

**Regulamento**  
**Promoção “Pagamento Antecipado”**

- 1.** Promoção realizada pela empresa CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, nome fantasia “Outcenter Internet Provider” pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 05.012.742/0001-50, com Inscrição Estadual sob o número 001027312.00-77, com sede na Avenida Major Antônio Alberto Fernandes, número 226, Centro, Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais, válida de 22/04/2019 até 31/05/2019.
- 2.** Para participar da promoção deste regulamento, é necessário ter a qualidade de pessoa física, possuindo ou não o produto ou serviço contratado, além de cumprir os requisitos a seguir descritos:
- 3.** Todos os pedidos de adesão à esta promoção estão sujeitos a viabilidade técnica e análise de crédito.
- 4.** O custo da taxa de instalação não está abrangido por esta Promoção, sendo que as formas de pagamento desta taxa serão necessariamente, via cartão de crédito do cliente ou boleto bancário.
- 5.** Para as cidades onde a Outcenter atende no estado da Bahia, o cliente terá desconto de R\$ 10,00 quando efetuar o pagamento da mensalidade antecipada.
  - 5.1.** Para ter direito ao desconto o cliente deverá pagar o boleto no mínimo 01 (um) dias antes do vencimento da mensalidade.
  - 5.2.** Esse desconto será válido quando a forma de pagamento das mensalidades for através do boleto emitido pela Outcenter.
- 6.** A CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, ao seu exclusivo critério, poderá cancelar a qualquer tempo a promoção em questão, sem qualquer aviso prévio, ainda que antecipadamente.
- 7.** Funcionário, colaborador, representante comercial ou pessoa vinculada a qualquer título à empresa organizadora não poderão aderir esta promoção.
- 8.** A presente promoção não é cumulativa com quaisquer outros benefícios de redução de mensalidade ou redução/abstenção do pagamento da instalação.
- 9.** A participação na promoção não está condicionada à aquisição de qualquer bem e sim à utilização de produto ou serviço da Outcenter como cliente titular, e, nos termos deste regulamento.
- 10.** Não será acarretado quaisquer obrigações financeiras além das que aqui estão previstas, tampouco poderá ser considerado qualquer vínculo trabalhista aos contemplados.
- 11.** Ao exclusivo critério da Outcenter Internet Provider, ou mesmo na hipótese de força maior ou caso fortuito, as regras da presente promoção poderão ser modificadas.
- 12.** Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste Regulamento.
- 13.** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser primeiramente dirimidas pelos seus respectivos organizadores.
- 14.** Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Botelhos/MG para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Botelhos, 22 de abril de 2019.

CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
**OUTCENTER INTERNET PROVIDER**